



EDITAL 239/2023 - PROECE/UFMS

Abertura de Vagas para NEX/CÊNICAS - Núcleo De Extensão Em Artes Cênicas Da UFMS e NEDeM - Núcleo de Estudos em Dança e Movimento UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte em exercício – PROECE, torna pública a abertura de Edital de vagas oferecidas pelo NEX/CÊNICAS - NÚCLEO DE EXTENSÃO EM ARTES CÊNICAS DA UFMS e NEDeM - Núcleo de Estudos em Dança e Movimento UFMS em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), e demais normativos complementares e as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo para participação em aulas de dança e/ou teatro no segundo semestre de 2023. Serão ofertadas vagas conforme as linguagens descritas abaixo:

1.1.1. Teatro:

- a) o projeto será dedicado à experimentação na metodologia dos jogos teatrais;
- b) pretende colaborar com a ampliação da visão de mundo, da criatividade e da imaginação;
- c) com a expansão de repertório e da inteligência corporal; da percepção espacial;
- d) assim como pretende incentivar a consideração e o respeito com a sensibilidade, com o corpo, as capacidades, o tempo, e a visão de mundo, de si e das outras pessoas.

DIAS/HORÁRIO	TAXA DE MATRÍCULA	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Segundas e quartas - feiras das 18h às 19h	R\$120,00	Sala multidisciplinar da FAED - https://goo.gl/maps/rfYuMvi9rmE2XT5K7?coh=178573&entry=tt	20	- Idade a partir de 18 anos; - Comunidade interna e externa à UFMS; - Não é necessário ter experiência;

1.1.2 Danças Urbanas:

a) aborda a dança relacionada à cultura Hip Hop, marcadas por movimentos ágeis, balanceados e experimentais, proporcionando grande liberdade expressiva e criativa.

DIAS/HORÁRIO	TAXA DE MATRÍCULA	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Terças e Quintas-Feiras das 20h15 às 21h15	R\$120,00	Sala multidisciplinar da FAED https://goo.gl/maps/rfYuMvi9rmE2XT5K7?coh=178573&entry=tt	20	- Idade a partir de 18 anos; - Comunidade interna e externa à UFMS; - Não é necessário ter experiência;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas neste Edital.

2.1.1. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição.

2.2. Será cobrada taxa única de matrícula no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União.

2.2.1. Não haverá cobrança de mensalidades.

2.3. A UFMS oferecerá a estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, um número máximo de 20% das vagas totais deste projeto.

2.4. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, a pessoa estudante deverá estar com o perfil do CAD-Único regularizado e vigente, com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

2.4.1. A classificação das pessoas consideradas socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.

2.5. O início das aulas está condicionado ao preenchimento de no mínimo 50% das vagas de cada turma.

2.6. As atividades serão coordenadas por servidores da UFMS com qualificações específicas de cada área.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

ETAPA	DATA
Período de matrícula	04 de agosto a 15 de agosto de 2023
Divulgação das pessoas matriculadas	18 de agosto 2023
Início das aulas	21 de agosto de 2023
Término das aulas	01 de dezembro de 2023

4. DA MATRÍCULA ON-LINE

4.1. O formulário de matrícula ficará disponível a partir das **8h do dia 04 de agosto 2023** e será encerrado **às 23h59 do dia 15 de agosto 2023**, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente via pelo link <https://proece.ufms.br/nexcenicass/>

4.1.1. As matrículas serão realizadas mediante o preenchimento e o envio do formulário e pagamento de GRU.

4.2. No ato da matrícula será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** referente às aulas semestrais.

4.2.1. O não pagamento da GRU resultará no cancelamento e desistência da matrícula.

4.2.2. A taxa de matrícula (paga via GRU) será devolvida:

a) nos casos em que a ordem de inscrição exceder o número de vagas previstas para a modalidade escolhida; ou

b) não houver matrículas suficientes, de acordo com o item 2.5.

4.3. O correto preenchimento do formulário de matrícula é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.4. A coordenação administrativa do NEX/CÊNICAS da UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A matrícula implicará na declaração de conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DO LOCAL DAS AULAS

5.1. As aulas serão coletivas e ocorrerão na sala multidisciplinar da FAED, <https://goo.gl/maps/rfYuMvi9rmE2XT5K7?coh=178573&entry=tt>.

5.2. Outras atividades que envolvem ensaios gerais e apresentação final poderão ser marcadas em outros locais e horários com aviso prévio.

5.3. O NEX/CÊNICAS da UFMS reserva o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.

5.4. A pessoa matriculada que não comparecer a 2 (duas) atividades de ensaio e/ou apresentação consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à administração do NEX/CÊNICAS da UFMS será considerada **desistente**, liberando a vaga para outra interessada previamente inscrita.

5.4.1. As justificativas de faltas deverão ser encaminhadas para o e-mail **nexcenicass.proece@ufms.br**.

5.5. As pessoas participantes que tiverem 75% de frequência e forem aprovadas em avaliação final individual (conforme a modalidade cursada) de conteúdo receberão certificado de conclusão de curso de extensão.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as comunicações oficiais entre o NEX/CÊNICAS da UFMS e as pessoas matriculadas ocorrerão por meio do site da PROECE e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição). O NEX/CÊNICAS da UFMS não se responsabiliza por problemas nos provedores de e-mail ou

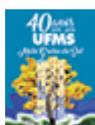
demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.

6.2. As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail **nexcenicas.proece@ufms.br**.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 03 Agosto de 2023

JOÃO BATISTA DE SANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 03/08/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4247653** e o código CRC **218628E0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015031/2023-05

SEI nº 4247653

